Revogado pelo Decreto nº 21.694, de 17 de junho de 2010 – efeitos a partir de 1º de julho de 2010

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 20.694, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

ANEXO 130 DO RICMS

Relatório das operações relativas ao beneficiamento de camarão ☐ aves ☐

Período:

DADOS DO CONTRIBUINTE OPTANTE (Art. 44-A, § 5º ou art. 68-G, V)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

DADOS DO BENEFICIADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

REMESSA PARA BENEFICIAMENTO				RETORNO D0 BENEFICIAMENTO				EXPORTAÇÃO				
DATA	NOTA FISCAL	VALOR (R$)	QUANT (kg)	DATA	NOTA FISCAL	VALOR (R$)	QUANT (kg)	DATA	NOTA FISCAL	VALOR (R$)	QUANT (kg)	REG. DE EXPORT - RE

Obs.: Preencher um relatório para cada estabelecimento beneficiador.